



ANEXO-I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente documento tem por objeto a aquisição de NOTEBOOKS para atender a Secretaria de Estado da Educação, Conselho Estadual de Educação, Coordenadorias Regionais de Educação, Núcleos de Tecnologia Educacional, Centros de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Unidades Escolares, Salas de Recursos Multifuncionais e emendas impositivas da Rede Pública Estadual de Santa Catarina e projetos com recursos do PAR, através do FNDE para atender Termos de Compromisso.

Modalidade: Registro de Preços.

Requisitante: Diretoria de Administração e Finanças.

2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Administração e Finanças por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica da Secretaria de Estado da Educação, visando acompanhar a evolução tecnológica, propõe o conjunto de soluções, objetivando manter a infraestrutura de software e hardware, possibilitando o desempenho diário de atividades de apoio à gestão escolar, vem através deste dispor sobre a necessidade de equipamentos para atender esta Secretaria, Gerências Regionais de Educação, Núcleos de Tecnologia Educacional, Centros de Educação Profissional, Centros de Educação de Jovens e Adultos, Unidades Escolares e Salas de Recursos Multifuncionais e emendas impositivas da Rede Pública Estadual de Santa Catarina.

Informamos também que os equipamentos propostos não puderam ser adquiridos na sua totalidade por intermédio do PE 233/2019, processo SED 18539/2019, pois devido a Pandemia Covid 19, houveram solicitações de reequilíbrio econômico financeiro que ficaram pendentes de informações das empresas e não puderam ser finalizados em tempo hábil, tendo em vista que a ata teve sua vigência encerrada em 08/04/2021.

Os equipamentos também são para atendimento de emendas impositivas da Rede Pública Estadual de Santa Catarina e projetos com recursos do PAR, através do FNDE para atender Termos de Compromisso.

Além do acima exposto, torna-se imperioso ressaltar que a aquisição em comento representa uma necessidade de extrema importância, visto que as soluções visam o pleno desempenho das atividades de atendimento ao cidadão de Santa Catarina.

3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL

- 3.1. Gilmar da Silveira, matrícula 920.452-0-03, Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica – GETIG, email: getig@sed.sc.gov.br

4. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 4.1. O Gestor Geral do Contrato: Gilmar da Silveira, matrícula 920.452-0-03, Gerente de Tecnologia da Informação e Governança Eletrônica – GETIG, email: getig@sed.sc.gov.br;
- 4.2. A fiscalização do Contrato: Fabrício Antunes Chagas, técnico administrativo, matrícula 399.559-3-01.



5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 6.1. A presente despesa está estimada em R\$ (-----).
-----).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para as obrigações decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência serão alocados na seguinte dotação orçamentária:

Fonte:	Ação:	Item de despesa:	Valor Total:
100, 120, 124, 131, 140, 185, 186, 187, 320, 324, 385	4840, 4944, 5599 6291, 11490, 11562, 11658, 13002	44.90.52	

8. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar a empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos entregues;
- 8.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do contrato/Termo de Referência;
- 8.4. Acompanhar e analisar por amostragem o material recebido no almoxarifado central por comissão nomeada pelo ordenador primário deste órgão;
- 8.5. Exercer permanente fiscalização da execução do Contrato, por intermédio do Gestor, observando a manutenção da compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato;
- 8.6. Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades ou qualquer outra ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.7. Supervisionar os serviços/materiais objeto do Termo de Referência, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

9. OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- 9.1. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com a especificação, prazo e demais condições estabelecidas em edital;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 9.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;
- 9.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus propositos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do



fornecimento;

- 9.5. Fornecer os equipamentos com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega dos equipamentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- 9.7. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- 9.9. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos equipamentos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou durante o uso, correndo estes custos por sua conta.
- 9.10. A Contratada deverá cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas ao processo de fabricação de todos os itens relacionados nas especificações do presente Termo de Referência.

10. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 10.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprobatório de ter fornecido material (is) pertinente(s) e compatível (is) em características deste objeto em 10% da quantidade cotada para cada item;

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da comissão de Recebimento de Materiais;
- 11.2. Será liberado mediante a apresentação de Certidão de Débito para com a Fazenda Estadual demonstrando sua regularidade e, se for o caso, do estado em que for sediada a CONTRATADA, conforme Decreto Estadual nº 3.650 de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884 de 26 de agosto de 1993;
- 11.3. Será realizado por intermédio de Ordem Bancária do Banco do Brasil, em até 30 dias após o fornecimento, contados da data de entrega e aceite dos produtos;
- 11.4. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal;
- 11.5. Vencido o prazo estabelecido no contrato e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 177, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

12. DA(S) AMOSTRAS, PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

- 12.1. Finda a etapa de lances, será requerida da empresa detentora do menor lance de cada item a apresentação de amostra de cada equipamento, devidamente identificado, a qual deverá apresentar o item requerido em até 5 (cinco) dias a partir da data do requerimento, no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito a Rua Hans Diter Schmidt 1173 – Área Industrial de São José/SC – Marginal BR 101, próximo a Intelbras. Fone: (48) 3665-6795 das 13:00 às 18:00 (ligar antes da entrega),



Responsável: **Saulo Becker**, para análise e aprovação da comissão técnica.

- 12.2. A amostra deverá ser entregue acompanhada de documento, informando o produto entregue com as devidas especificações estabelecidas no Termo de Referência e marca, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.
- 12.3. As amostras serão avaliadas cores, medidas, matéria prima utilizada, acabamentos, composição, funcionamento, manual de uso e conservação que deverá ser em português;
- 12.4. Será desclassificada a empresa detentora de menor lance, quando requerido, não apresentar amostra ou apresentando-a esta estiver fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, estando sujeita às penalidades previstas no contrato;
- 12.5. Após a aprovação das amostras, será emitido parecer técnico da comissão da Secretaria de Estado da Educação.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- 13.1. Nenhum dos itens de equipamentos especificado poderá apresentar elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou imperícia na instalação e montagem. Deverão ser fornecidos apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado;
- 13.2. Todos os itens entregues deverão ser iguais entre si e à respectiva amostra exigida para fins de averiguação (mesmo modelo, marca e condições gerais exigidas).

14. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA EQUIPAMENTOS

- 14.1. Declarações de atendimento às especificações técnicas, assinadas pelo fabricante/fornecedor, acompanhadas dos Prospectos/Folhetos com todas as especificações e fotos dos itens/produtos ofertados, conforme especificações técnicas do Termo de Referência;
- 14.2. Deverá apresentar declaração do fabricante/fornecedor que o equipamento estar de acordo com as normas da ABNT NBR.

15. CONTROLE DE QUALIDADE

- 15.1. Os equipamentos objetos deste Termo de Referência estão sujeitos à realização de controle de qualidade, obrigatoriamente após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da homologação da licitação e, em etapas da produção e, ainda, caso seja necessário, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos contratos firmados que consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos;
- 15.2. Os equipamentos poderão ser submetidos à avaliação de conformidade através de demonstração técnica in loco, com objetivo de certificar as características requeridas, detectar inconformidades ou dirimir dúvidas ocultas ou não observáveis na documentação fornecida pela licitante, a qualquer tempo.

16. EMBALAGEM

- 16.1. Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção dos equipamentos por meio de embalagens adequadas;
- 16.2. Os volumes de equipamentos devem estar identificados de modo a ser possível a conferência sem a retirada das embalagens;
- 16.3. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com os equipamentos;
- 16.4. Na rotulação da embalagem devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.



17. DA ENTREGA

- 17.1. A entrega poderá ser parcelada, sendo a primeira em até 30(trinta dias) contados a partir da data da retirada da Autorização de Fornecimento/assinatura do Contrato;
- 17.2. A empresa que optar pela entrega parcelada deverá encaminhar cronograma de entrega dos equipamentos deverá em até 07 (sete) dias úteis após a retirada da Autorização de Fornecimento para o email: getig@sed.sc.gov.br;
- 17.3. O prazo de entrega do montante total da Autorização de Fornecimento não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- 17.4. Caso ocorra algum imprevisto e desde que devidamente justificado o prazo poderá ser negociado entre as partes, porem, deverá observar o exercício financeiro;
- 17.5. A proponente deverá entregar o produto da marca indicada na proposta apresentada a contratante e conforme especificações do Termo de Referência, no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito a Rua Hans Diter Schmidt 1173 – Área Industrial de São José/SC – Marginal BR 101, próximo a Intelbras. Fone: (48) 3665-6795 das 13:00 às 18:00 (ligar antes da entrega), Responsável: **Saulo Becker**.

18. GARANTIA

- 18.1. A detentora do menor lance deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas do Termo de Referência de cada equipamento;
- 18.2. A contratada deverá indicar a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica no Estado de Santa Catarina com a informação do nome, CNPJ, endereço, fone/fax, e pessoa responsável;
- 18.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos equipamentos;
- 18.4. Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como Período de Funcionamento Experimental;
- 18.5. Durante o Período de Funcionamento Experimental, caso o equipamento apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste;
- 18.6. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 18.7. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;
- 18.8. Rompimento indevido do lacre de garantia dos equipamentos.
- 18.9. A movimentação dos equipamentos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia;
- 18.10. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990;
- 18.11. A licitante vencedora será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas;
- 18.12. A substituição dos equipamentos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

19 MANUAL DE USO OU CONSERVAÇÃO

- 19.1 Os equipamentos devem ser entregues com o Manual de Uso e Conservação, em português.
- 19.2 Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva no lado externo da embalagem, contendo, na parte externa do envelope, os seguintes dizeres: “CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO”.



20 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS

20.1 QUANTIDADES:

20.1.1 QUANTIDADES PARA QUALQUER TIPO DE EMPRESA:

Item	Código	Discriminação/detalhamento	Unid.	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	04181-5-049	NOTEBOOK BÁSICO	Peça	30.000		
VALOR TOTAL GERAL						R\$

20.1.2 QUANTIDADES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

Item	Código	Discriminação/detalhamento	Unid.	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.	04181-5-049	NOTEBOOK BÁSICO	Peça	10.000		
VALOR TOTAL GERAL						R\$

20.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

ITEM	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
1 e 2	Grupo/Classe: 1301 NOTEBOOK BÁSICO Características mínimas 1) Notebook baseado em processador de tecnologia móvel com 4 núcleos, 6 threads operando a 1.6 GHz (base); 2) Processador e chipset do mesmo fabricante; 3) Processador disponibilizados no mercado a partir de 2019; 4) Gabinete com altura máxima de 2 cm e peso máximo de 1,7 Kg; 5) BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; 6) BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; 7) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; 8) BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (http://www.uefi.org); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria; 9) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software, aceito integrado ao chipset; 10) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 11) 8 GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz; permitindo expansão até 16 GB; 12) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 240 GB, M.2 PCIe NVMe; 13) Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”,



ITEM	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
	“^”), teclas retro iluminadas e resistente a respingos de líquidos; 14) Dispositivo apontador tipo TrackPoint ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem; 15) Monitor de vídeo retroiluminado por LED, 14” widescreen, anti-reflexivo, resolução de 1920x1080 a 60 Hz; 16) Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 1GB de memória compartilhada com a RAM, resolução 1920x1080 a 60 Hz; Disponibilidade de saída de vídeo digital HDMI e conversor para VGA; 17) Interface de áudio estéreo com amplificador, alto falantes e microfone integrados ao gabinete; 18) Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (aceito combo), acopladas no gabinete; 19) Três interfaces USB, sendo uma Tipo-A 2.0, uma Tipo-A 3.1 e uma Tipo-C 3.1 com DisplayPort e Power Delivery; 20) Interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000, integrado a placa mãe; 21) Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11 AX e Bluetooth 5.0, internas ao gabinete; 22) Web câmera com resolução HD 720p, integrada ao gabinete; 23) Bateria recarregável, 40 Wh; 24) Maleta para transporte do equipamento; 25) Programa de restauração automática da configuração inicial do equipamento; 26) Fonte de alimentação automática operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz atendendo a norma ABNT NBR 14136; 27) Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers. CONDIÇÕES GERAIS a) Todos os componentes do equipamento integrados pelo fabricante do mesmo - apresentar comprovação; b) Configuração proposta totalmente compatível com o sistema operacional requerido – apresentar comprovação; c) Atender a norma NBR 10152 ou ISO 9296 – apresentar comprovação; d) Atender a portaria 170/2012 do INMETRO ou normas nela mencionadas: norma IEC 60950-1 (Segurança em equipamentos de TI), IEC 61000 (Compatibilidade eletromagnética) e CISPR 22/24 – apresentar comprovação; e) Garantia de hardware de 3 anos, tipo “on-site”, disponibilizada pelo fabricante - apresentar comprovação, exceto da bateria e maleta para transporte que deverão possuir garantia de 12 meses; f) Equipamento no portfólio de produtos do fabricante. Não poderá estar anunciado em listas de fim de vida (End of Sale, End of Life), caso seja descontinuado em menos de seis meses da entrega deverá ser substituído – apresentar declaração; g) Fabricante deverá possuir programa de engenharia reversa e reciclagem/descarte seguro dos produtos e participar de programas de sustentabilidade ambiental (RoHS) – apresentar comprovação; h) Anexar documentação técnica detalhada oficial do fabricante, contemplando os requisitos solicitados; i) Adicionalmente a proposta, a licitante deverá indicar, ponto a ponto, com a indicação do documento e página onde se encontra a comprovação do atendimento de cada requisito e conformidade do material proposto com a especificação exigida deste termo de referência; j) Indicação do produto proposto no site do fabricante.

21. SANÇÕES

21.1 O não cumprimento das obrigações contratuais assumidas sujeitarão a **CONTRATADA** às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:



I – Advertência

II – Multa

- a. 0,33% ao dia de atraso na entrega do produto ou execução do serviço calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b. 10% em caso de não entrega do produto, não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c. De até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão

A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a contratação;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

V – Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou **CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

VI – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA.**

VII – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

22. VALOR DE REFERENCIA DE MERCADO

Item	Código	Discriminação/ detalhamento	Unid.	Qtd.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	Valor Unitário	Valor Total
1 e 2	04181- 5-049	NOTEBOOK BÁSICO	Peça	40.000					
VALOR TOTAL GERAL									